



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA CJF N. 597, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a [Portaria n. 869, de 28 de dezembro de 2023](#).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no
Processo n. 0000620-19.2020.4.90.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XI do art. 1º da [Portaria n. 869, de 28 de dezembro de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º [...]

XI – 31 de outubro, ponto facultativo, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro (Dia do servidor público – art. 236 da [Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#)); (NR)

[...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HERMAN BENJAMIN**

Presidente

Documento original assinado pela Presidência no id. 0632340



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos, Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal**, em 23/09/2024, às 12:04, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acao_externo=0 informando o código verificador **0631358** e o código CRC **65F90D51**.